

## RESOLUÇÃO Nº 088/2019, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019.

Ratifica a Resolução nº 001/2019, de 16 de janeiro de 2019 que acrescentou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o parágrafo único ao Art. 1º, retificou o parágrafo único do Art. 4º e acrescentou o § 3º ao Art. 7º da Resolução nº 067/2017, que “Estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras”.

A Reitora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Processo nº 002/2019;
- as deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 27 de agosto de 2019;
- o Parecer nº 035/2019/CEPE, de 27 de agosto de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 001/2019, de 16 de janeiro de 2019 que acrescentou, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o parágrafo único ao Art. 1º, retificou o parágrafo único do Art. 4º e acrescentou o § 3º ao Art. 7º da Resolução nº 067/2017, que “Estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação e reconhecimento de cursos de pós-graduação stricto sensu expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Blumenau, 8 de outubro de 2019.

MARCIA CRISTINA SARDA ESPINDOLA